

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2552/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.399/2018.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.399/2018, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º...

Parágrafo único. Quando da nomeação dos integrantes da comissão, deve ser observada a alternância entre servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da administração, ficando expressamente proibida a repetição dos mesmos servidores, dentro do período de 1 (um) ano.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.399/2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE MAIO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MAIO DE 2021

ZEFERINO MARCANTE
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2553/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

CRIA O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1456/2000, QUE TRATA SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Departamento Municipal de Habitação do Município de São José do Ouro, órgão vinculado à Secretaria de Assistência Social de São José do Ouro, cujas competências e estrutura administrativa são regulamentadas nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica alterado os arts. 8º e 9º, caput dos artigos 11 e 12, incisos I, II e III e 21 da Lei nº 1.456/2000, de 28.07.2000, que passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 8º O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecerá os recursos humanos e materiais necessários a consecução dos objetivos da presente Lei.

(...)

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

(...)

Art. 12 O Conselho Municipal de Habitação, será constituído por 6 (seis) membros nas seguintes representações:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

I – 03 (três) representantes do Município:

- Secretarias de Assistência Social/Urbanismo/Administração

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:

- CDL/Lions Club/Rotary Club.

Art. 21. Para atender o disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar rubrica da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo valor a ser determinado, depositado em Conta Especial, em instituição bancária estatal preferencialmente, à disposição do Conselho.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE MAIO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MAIO DE 2021

ZEFERINO MARCANTE
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 102/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021****CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal Nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada, para desenvolver seus turnos de Trabalho na forma como segue:

PROFESSORA	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Camila Ribeiro	16	E.M.E.F Luciano A. Dondé	01.05.2021 Ano Letivo 2021
	4	E.M.E.F Adelino Bianchin	01.05.2021 Ano Letivo 2021

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 053/2021 no que diz respeito a convocação da professora Camila Ribeiro.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE MAIO DE 2021.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MAIO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 103/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À
PROFESSORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede para Professores Municipais abaixo nominados, GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO em conformidade com as disposições do art. 47, da Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações, que estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, conforme segue:

I – 10% Integral:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
EDUARDO LEMES DA LUZ	E.M.E.F Antônio Manfron
IRACEMA MARI SPANHOLI DE MELO	E.M.E.F Antônio Manfron
ROSANE APARECIDA ANTUNES ZENI	E.M.E.F Antônio Manfron
ROSANGELA PEREIRA BUENO VASATA	E.M.E.F Antônio Manfron
SELENY MARIA BERGAMO	E.M.E.F Antônio Manfron
DEISE BAGIO MANFRON	Salas de Atendimento Pedagógico

I – 10% Proporcional:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
CAMILA RIBEIRO	E.M.E.F Antônio Manfron
DENAINA REGINATO COLOMBELLI	E.M.E.F Antônio Manfron
ERONI FÁTIMA DE LIMA FIGUEIREDO	E.M.E.F Antônio Manfron
MIRIAN TEREZINHA DEON	E.M.E.F Antônio Manfron
SIMONE TOZZO MENDES	E.M.E.F Antônio Manfron
LUCIMARA CAZAGRANDA	E.M.E.F Florentina Lottici

II – 20% Integral:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
ALINE GHISOLFI	E.M.E.F Luciano A. Dondé
GRASIELA CARNIEL FORMENTO	E.M.E.F Adelino Bianchin
LUCIMARA CAZAGRANDA	E.M.E.F Luciano A. Dondé

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

II – 20% Proporcional:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
CAMILA RIBEIRO	E.M.E.F Adelino Bianchin
TAILANE OLIVIA RIZZON	E.M.E.F Adelino Bianchin

III – 25% integral:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
ANA FLAVIA PIERI CIOATO	E.M.E.F Florentina Lottici
GENI MARIA BELTRAME FERREIRA	E.M.E.F Florentina Lottici
NADIR DE ASSIS ZANELLA	E.M.E.I Eugênio Ermínio Grassi
SANDRA ZANELLA	E.M.E.F Florentina Lottici

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 04.05.2021, com vigência para o ano letivo de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE MAIO DE 2021.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MAIO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente